

PROJETO DE LEI

Nº 167/2011

Lei Nº 9679

AUTÓGRAFO Nº 207/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 167 /2011

Dispõe sobre denominação de "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a Rua 62, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Odilon Válter e termina na cull-de-sac , do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito" (1912-1991).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 abril de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Guilherme Querubim Escatena, que era filho do senhor Ângelo Escatena e da senhora Maria Estefani Escatena, nasceu no dia 04 de fevereiro de 1912, em Tietê - SP.

Casado com Assunta Batistusso Escatena, teve quatro filhos: Horácio, Uilio, Nanci e Ângelo.

Na década de 45, com 33 anos, já casado com a senhora Assunta, veio para Sorocaba morar na Vila Angélica, local que na época tinha poucas casas e um número pequeno de moradores.

Desde essa época dedicou ao comércio, profissão que exerceu até a sua aposentadoria em 91.

Em 1960 recebeu do senhor Dinorah Rosa um pedaço de terra perto do Rio Sorocaba, onde hoje é o Parque São Bento III. Ali passou momentos de lazer até os últimos dias de sua vida. Pai e marido exemplar sempre foi muito querido por todos deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 18 de abril de 2011.

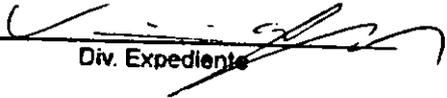
VÍTOR FRANCISCO DA SILVA

VÍTOR DO SUPER JOSÉ

Vereador



Recebido na Div. Expediente
18 de abr de 11

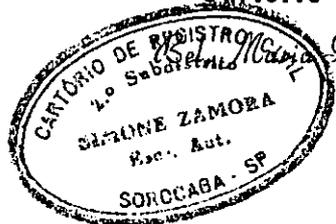
A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 19, 04, 11

Div. Expediente

Recebido em 20.04.2011




Cartório de Registro Civil

Segundo Subdistrito de Sorocaba



Inês de Almeida Veronese
ESCRIVA

Bel. Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C. 94., às fls. 145 v.º., sob o n.º 24.750., foi registrado o óbito de BUILHERME QUERUBIM ESCATENA. falecido neste subdistrito aos vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e um., estado civil casado., profissão aposentado. cor: branca., sexo masculino., natural de Tietê deste Estado., com setenta e nove anos. de idade, domiciliado e residente neste subdistrito.

filho de Angelo Escatena e Maria de Estefani Escatena.

Foi declarante Uilio Escatena.

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) Vicente Spinnla Dias Neto., dando como causa da morte: insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, aterosclerose.

O sepultamento será feito no cemitério da Saudade desta cidade.

o registro foi feito no dia 29.08.1991.

Observações: O óbito ocorreu às 23:00 horas, em domicílio à Avenida Angélica n.º 406 deste subdistrito, o falecido era casado com Assunta de Batistusso Escatena. Deixou os filhos: Horário - 56 anos, Uilio - 54 anos, Nanci - 46 anos e Angelo - 40 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

Certidão datilografada por: SZ.

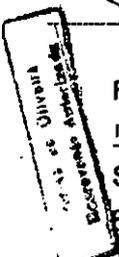
o referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pela certidão com firma reconhecida.:

Ao Serventuário ..	Cr\$	198,00.:
Ao Iesp.	Cr\$	39,60.:
.....	Cr\$	-----:
Reconhec. firma ..	Cr\$	107,12.:
TOTAL	Cr\$	344,72.:

Responsável

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 02 de 09.º de 19 91.º



Simone Zamora

Reconheço a firma supra de Simone Zamora :

Sorocaba, 02 de setembro : de 19 91.º

Em testemunho da verdade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 167/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Guilherme Querubim Escatêna” a uma via pública, hoje denominada rua 62, com início na rua Odilon Válter e término em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de maio de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

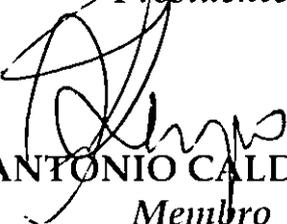
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 167/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de maio de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

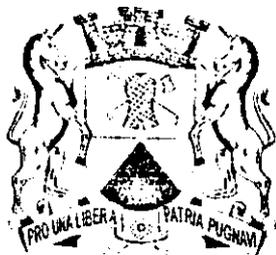


DISCUSSÃO ÚNICA 50.43/2011

APROVADO REJEITADO

EM 07 / 07 / 2011

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 207/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 167/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a Rua 62, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Válter e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1912-1991".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.679, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 167/2011 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA,

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a Rua 62, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Válter e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1912-1991".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Guilherme Querubim Escatena, que era filho do Senhor Ângelo Escatena e da senhora Maria Estefani Escatena, nasceu no dia 04 de fevereiro de 1912, em Tietê - SP.

Casado com Assunta Batistusso Escatena teve quatro filhos: Horácio, Uílio, Nanci e Ângelo.

Na década de 45, com 33 anos, já casado com a senhora Assunta, veio para Sorocaba morar na Vila Angélica, local que na época tinha poucas casas e um número pequeno de moradores.

Desde essa época dedicou ao comércio, profissão que exerceu até a sua aposentadoria em 91.

Em 1960 recebeu do senhor Dinorah Rosa um pedaço de terra perto do Rio Sorocaba, onde hoje é o Parque São Bento III. Ali passou momentos de lazer até os últimos dias de sua vida. Pai e marido exemplar sempre foi muito querido por todos deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 18 de abril de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





LEI Nº 9.679, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 167/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA,

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

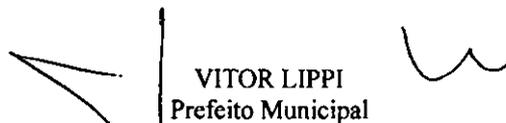
Art. 1º Fica denominada "GUILHERME QUERUBIM ESCATENA" a Rua 62, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Válter e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

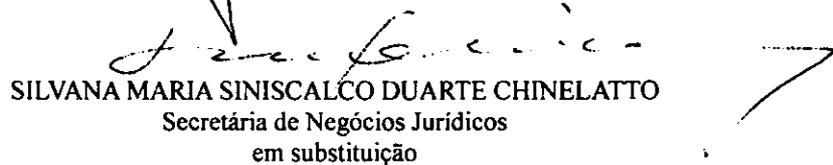
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1912-1991".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

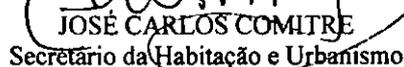
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

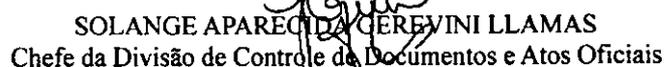

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMTRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.679, de 20/7/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Guilherme Querubim Escatena, que era filho do Senhor Ângelo Escatena e da senhora Maria Estefani Escatena, nasceu no dia 04 de fevereiro de 1912, em Tietê - SP.

Casado com Assunta Batistusso Escatena teve quatro filhos: Horácio, Uilio, Nanci e Ângelo.

Na década de 45, com 33 anos, já casado com a senhora Assunta, veio para Sorocaba morar na Vila Angélica, local que na época tinha poucas casas e um número pequeno de moradores.

Desde essa época dedicou ao comércio, profissão que exerceu até a sua aposentadoria em 91.

Em 1960 recebeu do senhor Dinorah Rosa um pedaço de terra perto do Rio Sorocaba, onde hoje é o Parque São Bento III. Ali passou momentos de lazer até os últimos dias de sua vida, Pai e marido exemplar sempre foi muito querido por todos deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 18 de abril de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador